



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 968, de 25 de agosto de 1.982.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a desapropriar amigavelmente, o campo de futebol do Cruzeiro Esporte Clube, localizado no Bairro Boa Vista.

Art.2º - Para cumprimento das despesas com o artigo anterior, fica também autorizado a abertura de crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

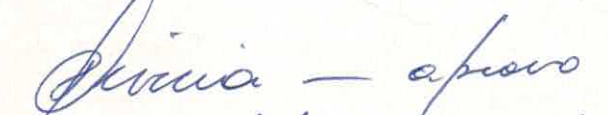
Art.3º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Matipó, 25 de agosto de 1.982.


JOSE MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE MANTO
Secretária Municipal

COMISSÃO DE CEIS E REDAÇÃO :


Raimundo Bernardo da Costa Aprovado